

## RESOLUÇÃO nº 07, de 01/10/2014.

*Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de uma profissional para exercer a função de Cuidadora no Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock.*

**JOSÉ CONSTANTE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI**, no uso de suas atribuições legais, por decisão do Conselho de Administração,

### CONSIDERANDO:

Que a estrutura de pessoal prevista no Contrato de Rateio e alteração do Contrato de Consórcio Público em decorrência de amplos estudos formalizados pelos entes envolvidos na instalação da entidade, quais sejam, Municípios, CIM-AMAVI, Ministério Público e Poder Judiciário, prevê o mínimo de 08 cuidadoras a fim de permitir o integral atendimento aos abrigados;

Que a cuidadora contratada Catiane Aparecida Oliveira apresentou no dia 04/09/2014 o pedido de demissão optando por cumprir o aviso prévio.

Que há necessidade imprevisível e urgente de contratar um profissional para exercer a função de cuidadora em substituição à contratada anteriormente citada, de imediato;

Que foi esgotada a lista de candidatos classificados em espera nos Processos Seletivos 01/2012, 02/2012, 01/2013 e 02/2013;

Que será realizado processo seletivo visando à contratação de profissionais e preenchimento de cadastro de reserva para outras funções do quadro da entidade, inclusive para a função de Cuidadora;

Que o Contrato de Consórcio Público prevê no § 20 da Cláusula Décima Sétima que “Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração”.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária em caráter emergencial de um profissional para exercer a função de Cuidadora no Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de outubro de 2014.

José Constante  
Presidente do CIM-AMAVI